



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 662, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DENOMINA AVENIDA FRANCISCO ROSA DE SOUSA, A AVENIDA PROJETADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BAVIERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Francisco Rosa de Sousa localizada na Comunidade da Baviera, zona rural do Município de Assú, de conformidade com limites seguintes:

- a) Ao Norte, com Ademar Augusto de Souza;
- b) Ao Sul, com Socorro Cabral e outros, a quem de direito;
- c) Ao Leste, com a RN-016;
- d) Ao Oeste, com Genilson Carlos de Carvalho.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem e reconhecimento à memória e importância para a comunidade de Assú.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 14 de junho de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEIRO MUNICIPAL DO ASSÚ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

SANÇÃO – LEI Nº 662/2019

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 662/2019**, que denomina avenida Francisco Rosa de Sousa, a avenida projetada, localizada na comunidade de Baviera, zona rural do município de Assú.

Assú/RN, 14 de junho de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ